

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ, iniciada às 13h45 do dia dezoito (18) de junho de dois mil e doze (2012), na sala 102, 1º andar do Prédio Anexo deste Tribunal de Justiça. Presentes os Membros da Comissão Multiprofissional: os Excelentíssimos Juízes de Direito Doutor Magnus Venicius Rox (Presidente) e Doutor Fernando César Zeni; Doutora Patrícia Marques de Azevedo e Doutor José Knopfholz, médicos do Departamento Médico deste Tribunal; e, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, o Doutor João Ricardo Cunha de Almeida. Inicialmente, a Comissão Multiprofissional entrevistou os candidatos que atenderam à convocação do Edital nº 03/2012, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 12 de junho do corrente ano (lista de presença anexa). Os Membros da Comissão Multiprofissional, após a entrevista, concluíram pela existência da deficiência e homologaram, por unanimidade de votos, os laudos apresentados pelos candidatos a seguir relacionados: **Antonio Basso Filho, Carlos Augusto Rachid Maia de Andrade, Carlos José da Silva, Dilson Gonzaga Pereira Neto, Eduardo Lippmann Trovão, Elaine Berenguel Machado Fonseca, Gustavo Vinicius Camin, João Batista Lopes Coutinho, Luiz Fernando Camara Simões Junior, Marco Luciano Wachter, Renato Navarro de Souza e Sebastiana Josefa de Oliveira.** Quanto ao candidato **Sérgio Decker**, a Comissão entendeu, por maioria de votos, vencido o Doutor João Ricardo Cunha de Almeida, em homologar o laudo por ele apresentado e reconhecer a deficiência. Quanto às condições especiais de prova, decidiu, por unanimidade, conceder tempo adicional de 2 horas para realização das provas (teórica e prática) relativas à segunda etapa. O uso de computador requerido pelo candidato foi indeferido, por não constar nas condições especiais de realização das provas previstas no item 4.4.1 do Edital nº 01/2012. Além disso, estaria em desconformidade com o item 11.1.7 do referido Edital, que determina que as provas escritas sejam manuscritas; conferiria vantagem indevida ao candidato em relação

aos demais e deporia contra o princípio da impessoalidade, possibilitando a identificação do candidato quando da correção das provas. Na análise do laudo médico apresentado pelo candidato **Wanderley de Paiva Guimarães Ferreira**, a Comissão decidiu pela homologação do laudo, considerando o candidato como portador de necessidade especial (membro com deformidade adquirida), conforme relacionado no artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004. Na análise do laudo do candidato **Wilson Canola Junior**, decidiu a Comissão por homologá-lo, ficando, entretanto, condicionada a sua concorrência às vagas reservadas, desde que apresente, em 5 (cinco) dias, o exame de acuidade visual solicitado pelos médicos Dra. Patricia e Dr. José. Em seguida, a Comissão analisou o requerimento de dispensa da avaliação multiprofissional encaminhado pelo candidato **Edmilson Wesley Franco** e decidiu, por unanimidade, não homologar o laudo médico apresentado, tendo em vista o não comparecimento e a ausência de justificativa devidamente comprovada (submissão a uma cirurgia, mediante apresentação de atestado médico). Além disso, entendeu a Comissão que o outro motivo por ele alegado (ausência de recursos financeiros) não justifica a dispensa do comparecimento à avaliação previamente designada, passando, portanto, o candidato à concorrência geral. Após, apreciaram a petição da candidata **Juliana dos Reis**, encaminhada por mensagem eletrônica, a qual requereu designação de nova data para a sua avaliação, tendo em vista a impossibilidade de comparecimento conforme atestado médico ali juntado. Neste caso, a Comissão decidiu, por unanimidade, homologar o laudo médico apresentado pela candidata, ficando, entretanto, a decisão de concorrência às vagas reservadas condicionada à juntada, em 48 horas, dos documentos originais que acompanham o requerimento e da comprovação de que já tenha sido reconhecida a deficiência para efeitos de concorrência de vagas reservadas em outros concursos. Ato contínuo, a Comissão analisou os laudos médicos dos candidatos que se submeteram à avaliação da Comissão Multiprofissional no Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Substituto anterior (2009), em reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de julho de 2011, e concorreram às vagas

reservadas aos portadores de necessidades especiais. São eles: **Edson Nogai, Francine Robert Pcheneczuk, Keila Ribeiro Costa, Lígia Andrade de Toledo, Márcio Augusto Matias Perroni, Maria Amélia Reno Casanova, Mariana de Moraes Modotti, Omar Bellotti Ferreira, Rosangela Rodrigues de Oliveira e Rogério Tragibo de Campos.** Quanto ao candidato **Edson Nogai**, a Comissão Multiprofissional entendeu, **por maioria de votos**, pela existência da deficiência física por redução da capacidade funcional do membro superior esquerdo, conforme laudo médico apresentado, restando vencido o Doutor Magnus Venicius Rox. Em relação aos demais candidatos, decidiu a Comissão, por unanimidade, pela homologação dos laudos médicos atuais apresentados, e concluiu pela existência da deficiência, concorrendo, portanto, os referidos candidatos às vagas de portadores de necessidades especiais. A Comissão deferiu, também, a condição especial de tempo adicional de 2 horas para a realização das provas relativas à segunda etapa à candidata **Cristiane de Lima Cubas**, bem como a disponibilização de uma pessoa que escreva as repostas por ela ditadas. Foi indeferido o uso de computador solicitado pela candidata pelos mesmos motivos expostos anteriormente com relação ao requerimento formulado pelo candidato Sergio Decker. Finalmente, em relação aos candidatos **Alexandre José Mileo, Edilson Antonio da Silveira, José Salvador Peternela, Marcelo Borsonaro Silva, Mario Peluso Alba e Rainier Belotto Playiak**, que não compareceram à reunião de avaliação, decidiu a Comissão que eles passarão a concorrer às vagas não reservadas, nos termos do item 4.9.4 do Edital nº 01/2012. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu _____ (Daisy Maria Costa Garrido), Secretária, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão.

Doutor Magnus Venicius Rox
Presidente da Comissão